



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.564

Conde, 09 de abril de 2025.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.285/2025

(Projeto de Lei 005/2025 – Autor: Ver. Aleksandro Pessoa)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

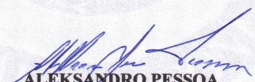
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de suas atribuições e com fulcro termos do art. 26, IV, da Resolução nº 006/2006 (Regimento Interno da Casa) c/c o art. 37, §7º, da Lei Orgânica do Município de Conde (PB), **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de RUA IKEBANA o perímetro urbano que compreende a área iniciada no lote de terreno nº 1 da quadra J28, frente ao lote 20 da quadra J20, finalizando com o lote 18 da quadra R15, do Loteamento Cidade Balneário Novo mundo, neste município.

Art. 2. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conde-PB
Casa Comendador Cicero Leite, em 04 de abril de 2025.


ALEKSANDRO PESSOA
Presidente da Câmara Municipal de Conde-PB